



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I   N°   659

DENOMINA BAIRRO CIDADE  
ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É denominado CIDADE ALTA, o bairro contornado pelas seguintes Avenidas, Ruas e Travessas: Presidente Getúlio Vargas, Presidente Arthur da Costa e Silva, Severino Lopes da Silva, Velo-cino Kern Rusch, Honório Hermeto, João Bratkowski, Ramão Peres, Senador Alberto Pasqualine e BR-290, nesta cidade de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 29 de maio de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de maio de 1986

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal